



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.831
DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.**

“DISPOE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 1.153 de 07 de Outubro de 1.992;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam reconduzidos por um período de 02(dois) anos a partir da data de vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto n.º 3.579 de 05 de janeiro de 2.017.

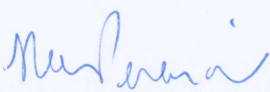
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa